



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB Nº 1276/2012, de 31 de outubro de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Contrato 085/2012 de Prestação de Serviços celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA e a Empresa PILAR SERVIÇOS LTDA, nos termos da Concorrência n.º 07/2012, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar os serviços de Construção do Bloco de Salas para Professores do Campus da UFERSA na Cidade de Pau dos Ferros – RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso XVIII, do Estatuto da UFERSA,

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Designar os servidores **Paulo Henrique Melo do Nascimento** (Titular) e **Hallyson Renato Carvalho de Oliveira** (Suplente), para serem os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato em referência.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Titular) e **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Suplente), para serem os fiscais específicos do serviço de execução de pontos de rede lógica.

**Art.3º.** Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pela fiscalização, análise e concessão da readequação do cronograma físico-financeiro e acompanhamento das ações contratuais, bem como de todas aquelas que possam vir a serem estabelecidas em outros aditivos relativos ao contrato em questão.

**Art.4º.** Este Ato entra em vigor a partir desta data, seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2012.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor